



## EDITAL N° 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Edital para Seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, que Integrarão o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí no Período Letivo 2020.1

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital N° 04/2019- CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2019, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital N° 04/2019- CAAC/PREG/UFPI de 11 de novembro de 2019 e neste Edital (N° 02/2019 - CGBMVET).

### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a



Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N<sup>o</sup> da agência, N<sup>o</sup> da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

**Paragrafo único:** Os alunos que estiverem regularmente matriculados na disciplina de ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATORIO II – ESO II do Curso de Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, só poderão concorrer



para monitoria das disciplinas do 9º (nono) período da grade curricular do curso e obrigatoriamente deverão estar realizando o estágio, na cidade de Bom Jesus-PI.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria



será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Coordenação do Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## 6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2020.1

DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO DA TURMA	Nº VAGAS
Anatomia Descritiva Animal I	CGB0079	2T56 5M3456 6T3456	3NR
Anatomia Descritiva Animal II	CGB0100	2T34 3M3456 4M3456	1R 1NR
Anestesiologia veterinária	CGB0108	5T345	2NR
Avicultura	CGB0121	4T345	1NR
Bem Estar Animal	CGB0174	3M56	1NR
Biofísica para Veterinária	CGB0089	56M56	1NR
Bioquímica Básica	CGB0087	3T345 5T34	2NR
Biotecnologia da Reprodução Animal	CGB0133	5M56	2NR
Clinica Cirúrgica Veterinária	CGB0116	3M345 4M345 5M34	1R 2NR
Clinica das Intoxicações Animais	CGB0181	6T345	1NR
Clinica Médica de Animais Domésticos Ruminantes	CGB0113	5M34 6T345	1NR
Clinica Medica de Animais Silvestres	CGB0169	5M34	2NR
Clinica Medica de Cães e Gatos	CGB0114	2M345 3T34 4T34	3NR
Clínica Médica de Equídeos	CGB0119	2T345	1NR
Controle Microbiológico dos Alimentos	CGB0160	5T56	1NR
Deontologia e Legislação Médico Veterinário	CGB0130	5M56	1NR
Diagnostico por Imagem	CGB0115	4T6 5T3456	1R 1NR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	CGB0110	2T3456 3T56	1R
Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	CGB0111	36M345	1NR
Ecologia e Manejo Ambiental	CGB0077	4M56 3T56	1NR
Economia para Ciências Agrárias	CGB0082	5T34 6M456	1NR
Extensão Agropecuária	CGB0137	5T456	1NR
Farmacologia Veterinária	CGB0099	2M3456 5M345	1NR
Fisiologia Veterinária	CGB0092	24M3456 3M34	2NR
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	CGB0124	4M3456	2NR
Fisiopatologia da Reprodução do Macho	CGB0125	6M3456	1R 1NR
Higiene Veterinária e Saúde Pública	CGB0117	2M56 3T56	2NR
Histologia e Embriologia Animal	CGB0085	2M56 3M3456 4M345 65M34	3NR
Imunologia Veterinária	CGB0093	6M345	1R
Informática Agropecuária	CGB0083	3M3456 5T5	1NR
Método Científico e Experimentação Animal	CGB0084	2T56 4T456	2NR
Microbiologia Veterinária I	CGB0091	5T3456	1NR
Microbiologia Veterinária II	CGB0101	4T3456	1R
Obstetrícia Veterinária	CGB0132	2M3456 5T3	1NR
Parasitologia Veterinária	CGB0094	5M3456 4T345	1R
Patologia Clínica Veterinária	CGB0105	2T3454 M3456	1NR
Piscicultura	CGB0120	6M345	2NR
Semiologia Veterinária	CGB0106	5M56 6T3456	2NR
Suínocultura	CGB0109	6M456	2NR
Técnica Cirúrgica Veterinária	CGB0112	4M345 5M56	1R 1NR
Tecnologia e Inspeção de Carne e Derivados	CGB0128	3M3456 5M34	2NR
Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados - <b>Turma I</b>	CGB0127	2T345 4T34	1NR
Tecnologia e Inspeção de Leite e Derivados - <b>Turma II</b>	CGB0127	4T34 6T345	1NR
Tecnologia e Inspeção de Pescado e Derivados	CGB0118	2M34 5M56	1NR
Zoonoses	CGB0173	3N123	1NR

2 = Segunda-feira; 3 = terça-feira; 4 = quarta-feira; 5 = quinta-feira; 6 = sexta-feira

M = manhã (8h:00-10h:00 = 34; 10h:00-12h:00 h = 56) T = tarde (14h:00 - 16h:00 = 34; 16h:00 - 18h:00 = 56); N = noite (18h:00 - 20h:00 = 12; 20h:00 - 22h:00 = 56).

R = remunerada e NR = não remunerada



## 7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

14/11/2019 e 18/11/2019	<input type="checkbox"/> <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2020.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
20/11/2019 a 02/12/2019	<input type="checkbox"/> <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo 2020.1 em conformidade com este Edital.
10 e 11/02/2020	<input type="checkbox"/> <b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</b>
02 a 06/03/2020	<input type="checkbox"/> <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2020.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
10/03/2020	<input type="checkbox"/> <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
11 a 16/03/2020	<input type="checkbox"/> Aluno classificado confirma a monitoria <input type="checkbox"/> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2020.1.
17/03/2020	<input type="checkbox"/> <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
18/03/2020	<input type="checkbox"/> <b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
19/03/2020 até as 18h00min	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 20/03/2020	<input type="checkbox"/> <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 11/03/2020</b>	



<b>Até 14/04/2020</b>	<input type="checkbox"/> <b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N <sup>o</sup> 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 03/07/2020</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores -COMPLEMENTAR-</b>	
<input type="checkbox"/> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2. Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.3. Orientamos que não sejam disponibilizados monitores para as disciplinas bimestrais no cadastro dos editais de Departamento/Coordenação de Curso, visto que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



a resolução 076/2015 informa que a carga horária para o monitor é de 12 horas semanais, durante 04(quatro) meses, perfazendo a carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas, à vista disso, não há tempo de cadastrar as quatro frequências, assim como não há tempo para cumprir a carga horária exigida.

8.4. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.5. Os monitores a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6. Os monitores do período letivo 2020.1, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.7. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.9. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

8.10. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente





será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.11. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.12. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.13. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, a pedido devidamente justificado pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

8.14. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.15. A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

8.16. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



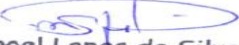
8.17. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.18. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.20. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 27 de novembro de 2019

  
Prof.º Dr. Manoel Lopes da Silva Filho  
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária  
Campus Profª Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI  
Bom Jesus - PI